



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 101/2019**  
**De 09 de dezembro de 2019.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 111.570,00.”**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” C/C Art. 8º, I, da Lei nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 111.570,00 (cento e onze mil, quinhentos e setenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS- POSSOAL CIVIL - 13	R\$	5.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.5000,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 49	R\$	5.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 50	R\$	3.200,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.100,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 58	R\$	3.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.900,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL- 49	R\$	8.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 50	R\$	3.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.800,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 85	R\$	2.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 86	R\$	650,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.350,00</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 229	R\$	12.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 230	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.500,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 278	R\$	18.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.400,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 113	R\$	2.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 114	R\$	2.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.400,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 129	R\$	21.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 130	R\$	350,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.850,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 153	R\$	2.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 154	R\$	370,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.770,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 179	R\$	3.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 180	R\$	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.900,00</b>

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 222	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 223	R\$	1.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.100,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>111.570,00</b>
--------------	------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ENSINO FUNDAMENTAL – 25%**

*Despesas Correntes*

3.1.90.01.00 APOSENT. DO RPPS, RES. REMUNERADA E REF. - 369	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 370	R\$	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 427	R\$	12.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.800,00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL- 276	R\$	43.770,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.770,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>111.570,00</b>
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**  
em 09 de dezembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração

4 MAIO

GENERAL CÂMARA

1881